



LEI Nº 1 527, de 1º de agosto de 1 961.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública estadual, o Centro Social de Assistência e Caridade das Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado, da cidade de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual, o "Centro Social de Assistência e Caridade das Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado", da cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de agosto de 1 961.

LOURIVAL FONTES
Presidente em exercício

*Registrada à fls. 130
do livro competente
Em 26/8/61.
B. Pinheiro
G. Leg. 12/8/61*